ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0121 – Média e alta complexidade.
Ação: 2115 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 420.000,00
Vinculo: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito R$ 420.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, I - A redução das dotações abaixo:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa: 0115 – Ações e serviços da rede da atenção primária em saúde.
Ação: 2287 - MANUTENÇAO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
Elemento: 33190110000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 420.000,00
Vinculo: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito R$ 420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 674 de 08/09/25
Resp. às 16:42 hs

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 100/2025, que solicita autorização para suplementação de valores no elemento de outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação proposta destina-se ao reforço do elemento de despesa "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", com vistas a garantir o custeio de internações hospitalares determinadas por via judicial, bem como a continuidade da realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade, ambos indispensáveis à assistência à saúde da população. Segue em anexo o comprovante de disponibilidade financeira.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Execução Orçamentária

Despesa

Tipo: Saldo Atual Período: De 01/01/2025 até 08/09/2025

Dot.	Plano	Vínculo	SALDO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0010.0301.0115.2287 - MANUTENÇAO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE			
553	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	2.(
TOTAL POR FUNCIONAL			**2.0**
TOTAL POR UNIDADE			**2.0**
TOTAL POR ÓRGÃO			**2.0**
TOTAL GERAL			**2.0**